

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL N. 001/2023 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO**, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, fazendo uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura do Concurso Público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município de Balsamo/SP e as demais legislação aplicável e disposições regulamentares deste Edital e anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1.** O concurso público será realizado pela empresa **IBRASP- Consultoria e Concursos**, encarregado do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 1.2.** No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.
- 1.3.** O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para formação do cadastro de reserva técnica.
- 1.4.** Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.
- 1.5.** Os horários mencionados neste edital terão como referência o **horário oficial de Brasília-DF**.
- 1.6.** A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecido por lei específica.
- 1.7.** A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá as necessidades do Poder Executivo de Balsamo/SP.
- 1.8.** A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar, no Diário Oficial do Município, nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.balsamo.sp.gov.br, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.
- 1.9.** O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.
- 1.10** O cronograma de atividades do concurso consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do Poder Executivo.

2. DOS CARGOS/ VAGAS/CADASTRO DE RESERVA/VENCIMENTOS/PONTO DE CORTE/TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1 O concurso tem por finalidade o preenchimento de vagas para os seguintes cargos:

TABELA 2.1

CARGOS	VAGAS	VAGAS - PCD	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	CARGOS	PROVAS/ETAPAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL							
JARDINEIRO	01+CR	-	40 H	R\$ 2.000,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova prática	R\$ 70,00
FUNILEIRO	01+CR	-	40 H	R\$ 1.600,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova prática	R\$ 70,00
TRATORISTA	01+CR	-	40 H	R\$ 1.800,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Categoria "C"	Prova Objetiva + Prova prática	R\$ 70,00
COVEIRO	01+CR	-	40 H	R\$ 1.600,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova prática	R\$ 70,00
MOTORISTAS	09+CR	01	40 H	R\$ 1.800,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Fundamental Completo + CNH "D"	Prova Objetiva + Prova prática	R\$ 70,00
PEDREIRO	01+CR	-	40 H	R\$ 1.600,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova prática	R\$ 70,00
LAVADOR	01+CR	-	40 H	R\$ 1.600,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva	R\$ 70,00

OPERADOR DE MÁQUINAS	01+CR	-	40 H	R\$ 2.500,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva + Prova prática	R\$ 70,00	
SERVIÇOS GERAIS	Masculino	05+CR	01	40 H	R\$ 1.600,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova prática	R\$ 70,00
	Feminino							
MÃE SOCIAL	01+CR	-	-	R\$ 2.000,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Fundamental	Prova Objetiva + Prova prática	R\$70,00	
ALMOXARIFE	Masculino	CR	-	40 H	R\$ 1.600,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Fundamental	Prova Objetiva	R\$ 70,00
	Feminino							
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO								
ELETRICISTA	01+CR	-	40 H	R\$ 2.500,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Médio	Prova Objetiva + Prova prática	R\$ 90,00	
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO PESSOAL	01+CR	-	40 H	R\$ 2.000,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Médio	Prova Objetiva	R\$ 90,00	
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01+CR	-	40 H	R\$ 2.424,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Curso Técnico em Informática	Prova Objetiva	R\$ 90,00	
AUXILIARES DE ENFERMAGEM	02+CR	-	36 Horas/Semanais	R\$ 1.800,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Médio Completo e Técnico Profissional	Prova Objetiva	R\$ 90,00	
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	09+CR	01	36 Horas/Semanais	R\$ 1.800,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Médio Completo e Técnico Profissional	Prova Objetiva	R\$ 90,00	
TÉCNICO DE FARMÁCIA	01+CR	-	40 H	R\$ 1.800,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Curso Técnico em Farmácia com Registro no Conselho Competente	Prova Objetiva	R\$ 90,00	
ENSINO SUPERIOR								
PROCURADOR MUNICIPAL	01+CR	-	40 H	R\$ 3.200,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Superior em Direito – Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Prova Objetiva	R\$ 120,00	
CONTADOR	01+CR	-	40 H	R\$ 3.000,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe (CRC)	Prova Objetiva	R\$ 120,00	
TESOUREIRO	01+CR	-	40 H	R\$ 2.500,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Financeira	Prova Objetiva	R\$ 120,00	
CONTROLADOR INTERNO	01+CR	-	40 H	R\$ 2.800,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Superior Completo em Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia ou Direito	Prova Objetiva	R\$ 120,00	
ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01+CR	-	40 H	R\$ 3.000,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Superior Completo	Prova Objetiva	R\$ 120,00	
PSICOPEDAGOGO	01+CR	-	40 H	R\$ 3.200,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Psicopedagogia	Prova Objetiva	R\$ 120,00	
MÉDICOS PLANTONISTAS	09+CR	01	*Plantão de 24 Horas	R\$ 2.500,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Graduação em Medicina e respectivo Registro no Conselho de Classe - CRM	Prova Objetiva	R\$ 120,00	
MÉDICO GINECOLOGISTA	01+CR	-	20 horas/semanais	R\$ 5.568,20 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Graduação em Medicina com Especialização na Área da Ginecologia com RQE	Prova Objetiva	R\$ 120,00	
MÉDICO PSIQUIATRA	01+CR	-	20 Horas/Semanais	R\$ 5.568,20 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Graduação em Medicina com Especialização na Área da Psiquiatria com RQE	Prova Objetiva	R\$ 120,00	
MÉDICOS CLÍNICO ESF	03+CR	-	40 H	R\$ 9.000,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Graduação em Medicina e Registro no respectivo Conselho de Classe - CRM	Prova Objetiva	R\$ 120,00	
MÉDICO PEDIATRA	01+CR	-	20 Horas/Semanais	R\$ 5.568,20 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Graduação em Medicina com Especialização na Área da Pediatria com RQE	Prova Objetiva	R\$ 120,00	
ENFERMEIROS	06+CR	01	36 Horas/Semanais	R\$ 2.600,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Graduação em Enfermagem e Registro Conselho de Classe (COREN)	Prova Objetiva	R\$ 120,00	
FARMACÊUTICOS	02+CR	-	40 Horas/Semanais	R\$ 3.000,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe	Prova Objetiva	R\$ 120,00	
FISIOTERAPEUTAS	02+CR	-	30 Horas/Semanais	R\$ 2.200,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe	Prova Objetiva	R\$ 120,00	
FONOAUDIÓLOGO	01+CR	-	20 Horas/Semanais	R\$ 2.000,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe	Prova Objetiva	R\$ 120,00	
MÉDICO VETERINÁRIO	01+CR	-	40 Horas/Semanais	R\$ 3.000,00 + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe	Prova Objetiva	R\$ 120,00	

*PcD (Pessoas com Deficiência – Portaria n. 2.344/10 - Secretaria dos Direitos Humanos)

* Médicos Plantonistas: Limite de 04 (quatro) plantões mensais.

*CR – Cadastro Reserva

2.2 Além dos vencimentos os candidatos classificados e nomeados poderão receber as demais vantagens dos respectivos cargos, conforme previsto em leis municipais específicas vigentes.

2.3 São ofertadas no certame 70 (setenta) vagas, cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do Poder Executivo e dentro do prazo de validade do concurso.

2.4 A descrição das atribuições sumárias e os requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no ANEXO III deste edital.

2.5 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse, ou ser emancipado, conforme art. 5º do Código Civil (2022).

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.

3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.

3.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.

3.8 Ser aprovado em todas as etapas do concurso.

3.9 Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora www.ibraspconcursos.com.br.

4.2 O período de inscrições será de **30/01/2023 a 20/02/2023** com início às 10:00 horas e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.

5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o boleto bancário através do site www.ibraspconcursos.com.br, para fins de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.1 deste regulamento.

5.2 As taxas do concurso deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou por meio de envelopes nos caixas eletrônicos.

5.3 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

5.4 Terá direito a isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei Municipal nº 2.534 de 05 de maio de 2022 o candidato que:

5.4.1 Candidatas mulheres, cadastradas como doadoras de leite materno em órgãos oficiais de entidades credenciadas pelos Municípios, Estados ou pela União, e que tiverem sido doadoras há, no máximo, 2 (dois) anos retroativos à data do encerramento das inscrições do concurso público ou do processo seletivo.

a) a comprovação de doadora deverá ser realizada por documento expedido pelas respectivas entidades, que deverá conter, obrigatoriamente, nome completo e CPF da doadora, e a data da última doação.

5.4.2 Eleitores voluntários, convocados e nomeados, para servir a Justiça Eleitoral, em período eleitoral:

a) considera-se eleitor voluntário, convocado e nomeado, aqueles que prestaram serviço a Justiça Eleitoral, como componentes da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário, secretários, membro escrutinador na Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, e os designados para auxiliar os trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem do local de votação;

b) a comprovação de serviços prestados será através de apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral;

c) serão beneficiados apenas os candidatos que comprovarem o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições anteriores ao concurso público ou processo seletivo, consecutivo ou não, em pelo menos, um turno de

votação cada.

5.4.3 Aqueles que tenham exercido a função de jurado no Tribunal do Júri, nos termos da Lei Federal 11.689/2008:

- a) a comprovação dos serviços de jurado para os fins desta lei, será através da apresentação de Declaração, expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri, que deverá conter o nome completo, CPF, e as datas em que prestou serviço como jurado perante o Tribunal do Júri, assinados pelo Magistrado responsável pela respectiva Vara, ainda que substituto;
- b) serão beneficiados os candidatos que comprovarem o serviço prestado como jurado ao Tribunal do Júri por, no mínimo, duas vezes, consecutivas ou não.

5.4.4 - Desempregados, desde que comprovada a situação nos seguintes termos:

- a) cópia simples da Carteira de Trabalho (CTPS), com numeração e série da carteira, e com apresentação do último registro e da respectiva demissão, que não poderá ser por justa causa;
- b) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);
- c) declaração de próprio punho, afirmando estar sem atividade profissional, ainda que informal, sem receber rendimentos, que não recebe benefício de auxílio desemprego, que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma ou estabelecimento comercial ou prestadora de serviços, sob as penas da lei.

5.4.5 Estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, devendo comprovar a inscrição através:

- a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) cópia simples da Cédula de Identidade (RG).

5.5 Terá direito a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa de inscrição, conforme Lei Municipal nº 2.534 de 05 de maio de 2022 o candidato que comprovar ser estudante:

5.5.1 Considera-se estudantes, os regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- d) curso de Educação de Jovens e Adultos.

5.5.2 A comprovação da condição de estudante será mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração expedida pela instituição de ensino público ou privado;
- b) cópia simples da cédula de Identidade (RG);
- c) cópia simples da carteira de identidade estudantil, expedido pela instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente;
- d) comprovação de renda mensal familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos nacionais.

5.6 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros documentos, conforme solicitação do candidato.

5.7 A empresa responsável pelo certame poderá verificar perante o órgão gestor do CadÚnico e nas instituições de emissão dos documentos a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

5.8 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 2.534 de 05 de maio de 2022 e no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

5.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

5.10 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame até **06/02/2023**, podendo os interessados apresentar recurso ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa até dia **21/02/2023**.

5.11 Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido isenção, caberá à Comissão Especial do Concurso Público o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

5.12 A inscrição do candidato somente será concluída com a publicação do edital de homologação.

5.13 Considera-se indeferido pedido quando o candidato não recolher a taxa de inscrição ou tiver sido indeferido o pedido de isenção; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras

deste regulamento.

5.14 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas, que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.15 O candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo, não podendo fazer alteração de cargo após o envio da solicitação.

5.16 Em caso de cancelamento do concurso pela administração, pagamento da taxa de inscrição em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste edital, o candidato poderá solicitar a devida restituição do valor pago mediante protocolo perante CECP.

5.17 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.18 Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

5.19 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para posse no cargo.

5.20 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

5.21 Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

5.22 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, desde que sejam em turno distinto.

5.22.1 Caso coincida os turnos o candidato deverá optar por apenas uma prova, e realizar os procedimentos e local da prova escolhida.

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.

6.1.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às Pessoas com Deficiência, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

6.1.2 O candidato que inscrever para cargo que não possua vaga destinada às Pessoas com Deficiência – PcD será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.

6.1.3 O candidato com necessidades especiais deve preencher, no campo próprio do formulário de Inscrição, o requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e, se for o caso, solicitar as condições especiais para realização das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, seja qual for o motivo alegado, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.1.4 O candidato que se inscrever como Pessoas com Deficiência – PcD deverá, obrigatoriamente, **apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições**, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.1.5 O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o campo específico do site: www.ibraspconcursos.com.br, na área do candidato. A instituição organizadora não se responsabiliza pelos laudos que não forem anexados e enviados.

6.1.6 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência de que trata o item 6.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.

6.1.7 Caso não houver candidatos com necessidades especiais classificados e aprovados as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

6.1.8 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

6.1.9 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.

6.1.10 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.1.11 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requiera no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado

do prédio.

6.1.11.1 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

6.1.12 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

6.1.13 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos com necessidades especiais que forem aprovados no concurso.

6.1.14 Este certame não dispõe de vaga PcD, pelo quantitativo de vaga ofertada.

6.1.15 O candidato com necessidades especiais aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para realização de perícia médica através de Médicos Conveniados pelo Município que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6.1.16 O candidato citado no subitem anterior deverá comparecer à presença de no mínimo 03 (três) médicos do município, munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.17 A não realização da perícia ou a reprovação pela Junta Médica da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito às vagas reservadas para estes candidatos e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

6.1.18 Caso a conclusão dos Médicos do Município seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

6.1.19 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

7.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site www.ibraspconcursos.com.br para fins de confirmação da inscrição.

7.2 O **CARTÃO DO CANDIDATO É MERAMENTE INFORMATIVO PARA ORIENTAÇÃO DO CANDIDATO** sobre o local da prova, **é obrigatório ser apresentado documento de identidade para realização das provas.**

7.3 Sem apresentar documentação com foto, o candidato não identificado ficará impossibilitado de realizar a prova objetiva.

7.4 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

7.5 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela Empresa responsável pelo Certame, submetendo a apreciação da **CECP - COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.6 A lista das inscrições deferidas será afixada no Placar da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP e nos sítios de divulgação do certame e, caso o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso junto à Comissão Especial.

7.7 Caso o pagamento da taxa não for confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios à Prefeitura Municipal de Balsamo e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

8. DAS ETAPAS, PROVAS E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA OBJETIVA.

8.1 O concurso público será realizado em **Etapa Única (Prova Objetiva)** para todos os cargos, **EXCETO** para os cargos de **Jardineiro, Funileiro, Tratorista, Coveiro, Motorista, Pedreiro, Operador de Máquinas, Serviços Gerais, Eletricista e Mãe Social** que serão **Dois etapas (Prova Objetiva + Prova Prática)**.

8.2 A Primeira Etapa (Prova Objetiva) do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até **100 (Cem) pontos**.

8.3 A Segunda Etapa (Prova Prática) do concurso consiste na realização de provas práticas para os cargos de **Jardineiro, Funileiro, Tratorista, Coveiro, Motorista, Pedreiro, Operador de Máquinas, Serviços Gerais, Mãe Social e Eletricista**, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação será especificada em cada prova.

- 8.4 Considera-se aprovado na etapa da Prova Objetiva o **candidato que obtiver uma nota mínima na etapa.**
- 8.5 Considerar – se -a classificado **PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** o candidato que, cumulativamente:
- 8.5.1 Tenha acertado, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** do total de pontos da pontuação geral da prova; e
- 8.6 Considerar – se -a classificado **PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** o candidato que, cumulativamente:
- 8.6.1 Tenha acertado, no mínimo, **60% (cinquenta por cento)** do total de pontos da pontuação geral da prova.
- 8.7 Considerar – se -a classificado **PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL** os candidatos com as melhores notas na prova objetiva e que estiver entre a quantidade de convocados para a prática de cada cargo, por ordem de classificação.
- 8.7.1 Os candidatos que não atingirem os requisitos dos itens 8.5, 8.5.1, 8.6, 8.6.1 e 8.7, constarão como eliminados.
- 8.7.2 Em caso de número ímpar no total de questão a banca não arredondará percentual de acerto.
- 8.7.3 Não haverá segunda chamada para realização de provas, exames e/ou práticas, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
- 8.8 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **19/03/2023 (Domingo)**, cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no site www.ibraspconcursos.com.br
- 9.2 A prova será realizada no município de BALSAMO - SP.
- 9.3 Caso a cidade não possua estrutura para comportar o grande número de inscrito no certame a aplicação poderá ser direcionada a municípios vizinhos.
- 9.4 O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO II** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.
- 9.5 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão, da seguinte forma:

Quadro I				
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Jardineiro ➤ Fumileiro ➤ Tratorista ➤ Coveiro ➤ Motoristas ➤ Pedreiro ➤ Lavador ➤ Operador de Máquinas ➤ Serviços Gerais ➤ Mãe Social ➤ Almojarife 	Língua Portuguesa	10	3,5	35
	Matemática	10	3,0	30
	Conhecimentos Gerais	10	3,5	35
	TOTAL	30	-	100

Quadro II				
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
CARGOS DO ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Eletricista ➤ Encarregado do Departamento Pessoal ➤ Técnico de Informática ➤ Auxiliares de Enfermagem ➤ Técnicos de Enfermagem ➤ Técnico de Farmácia 	Língua Portuguesa	10	3,5	35
	Matemática	05	3,0	15
	Informática	05	3,0	15
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	3,5	35
	TOTAL	30	-	100

Quadro III				
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
CARGOS DO ENSINO SUPERIOR, EXCETO PROCURADOR MUNICIPAL	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Contador ➤ Tesoureiro 	Língua Portuguesa	10	3,5	35

<ul style="list-style-type: none"> ➤ Controlador Interno ➤ Encarregado de Departamento de Licitações e Contratos ➤ Psicopedagogo ➤ Médicos Plantonistas ➤ Médico Psiquiatra ➤ Médicos Clínico ESF ➤ Médico Pediatra ➤ Enfermeiros ➤ Farmacêuticos ➤ Fisioterapeutas ➤ Fonoaudiólogo ➤ Médico Veterinário 	Informática	05	3,0	15
	Noções de Administração Pública	05	3,0	15
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	3,5	35
	TOTAL	30	-	100

Quadro IV				
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
CARGOS DO ENSINO SUPERIOR – PROCURADOR MUNICIPAL	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
➤ Procurador Municipal	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Informática	05	2,0	10
	Noções de Administração Pública	10	1,5	15
	Conhecimentos Específicos do Cargo	15	3,0	45
	TOTAL	40	-	100

9.6 Aprova objetiva será de **múltipla escolha** e **cada questão conterà 05 (cinco) alternativas** para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

9.7 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

9.8 O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de **03 (três) horas**.

9.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta **AZUL OU PRETA** fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

9.10 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTO**, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

9.11 Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

9.12 Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.

9.13 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos; (*telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes*).

9.14 Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria e colocar dentro da embalagem plástica entregue pelo fiscal no dia da prova e lacrar e colocar embaixo da carteira até o final da prova. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.15 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

9.16 **É proibida** a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.17 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.18 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.

9.19 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.

9.20 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que

legível, ou questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão.

9.21 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

9.22 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

9.23 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e **somente quando estiver faltando 60 (sessenta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas.** O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

9.24 Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.

9.25 O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. **O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.**

9.26 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

9.27 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do concurso.

9.28 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

9.29 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

9.30 O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

10. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

10.1 Todas as provas do concurso público serão realizadas no município sede do órgão realizador do certame, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a organizadora do certame. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.

10.2 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

10.4 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

10.5 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

10.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.8 Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados, exceto na hipótese mencionada no **item 9.3** deste regulamento.

10.9 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido). o) apresentar sinais de embriaguez.

10.10 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

10.11 O candidato deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

10.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

10.13 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

11. DAS PRÁTICAS

11.1 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE ELETRICISTA

11.1.1 Para o cargo de Eletricista será submetido à Prova Prática no dia **16/04/2023 (Domingo)**, de caráter classificatório e eliminatório.

11.2.2 Realizará a prova prática os 05 (cinco) candidatos melhor classificados na Prova Objetiva.

11.2.2.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e Classificatório.

11.2.2.2 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos.

11.2.3 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

11.2.4 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

11.2.5 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada tarefa inacabada ou malfeita acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.

11.2.6 A avaliação prática consistirá em:

11.2.6.1 Execução da prova: Em um local específico o candidato deverá executar um circuito elétrico para acionamento de um motor elétrico que poderá ser monofásico, bifásico ou trifásico.

As ferramentas e os materiais que serão utilizados, estarão disponíveis no dia da prova.

11.2.6.2 Duração máxima da prova prática: 30 minutos (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Escolha e utilização correta das ferramentas.	20
Circuito ligando e desligando.	30
Realização de teste de saída e tensão.	30
Normas para segurança do trabalho com eletricidade	20
Total	100
AVALIAÇÃO CONCEITUAL:	
a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: Eliminado.	
b) De 0 (zero) a 50 pontos: Eliminado.	
c) De 60 a 100 pontos: CLASSIFICADO COM NOTAS, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.	

11.2 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE JARDINEIRO

11.2.1 Para o cargo de Jardineiro será submetido à Prova Prática no dia **16/04/2023 (Domingo)**, de caráter classificatório e eliminatório.

11.2.2 Realizará a prova prática os 05 (cinco) candidatos melhor classificados na Prova Objetiva.

11.2.2.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e Classificatório.

11.2.2.2 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos.

11.2.3 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

11.2.4 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

11.2.5 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada tarefa inacabada ou malfeita acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.

11.2.6 A avaliação prática consistirá em:

Conhecimentos técnicos de jardinagem (30 pontos);

Conhecimentos de técnicas de manejo em áreas verdes (30 pontos);

Manipulação e conservação de ferramentas de uso geral (20 pontos);

Postura Pessoal (20 pontos).

11.2.7 Antes de iniciar a Prova Prática, o candidato assinará junto com os examinadores credenciados pela (IBRASP - Consultoria e Concursos), a ata de comparecimento ao exame, bem como o formulário de avaliação onde serão anotadas as faltas cometidas ou outras situações que por ventura ocorram durante a realização da prova.

11.3 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE FUNILEIRO

11.3.1 Para o cargo de Eletricista será submetido à Prova Prática no dia **16/04/2023 (Domingo)**, de caráter classificatório e eliminatório.

11.3.2 Realizará a prova prática os 05 (cinco) candidatos melhor classificados na Prova Objetiva.

11.3.2.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e Classificatório.

11.3.2.2 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos.

11.3.3 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

11.3.4 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

11.3.5 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada tarefa inacabada ou malfeita acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.

11.3.6 A avaliação prática consistirá em:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Reconhecimento de equipamentos;	20
Utilização de equipamentos de proteção individual	30
Desamassamento de superfícies em determinado tempo	30
Realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador	20
Total	100
AVALIAÇÃO CONCEITUAL:	
a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: Eliminado.	
b) De 0 (zero) a 50 pontos: Eliminado.	
c) De 60 a 100 pontos: CLASSIFICADO COM NOTAS, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.	

11.3.6.2 **Duração máxima da prova prática:** 30 minutos (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova)

11.4 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRATORISTA

11.4.1 Para o cargo de Tratorista será submetido à Prova Prática no dia **16/04/2023 (Domingo)**, de caráter classificatório e eliminatório.

11.4.2 Realizará a prova prática os 05 (cinco) candidatos melhor classificados na Prova Objetiva.

11.4.2.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e Classificatório.

11.4.2.2 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos.

11.4.3 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

11.4.4 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de

concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

11.4.5 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada falta acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.

11.4.6 A avaliação prática consistirá em:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Técnicas / habilidades no comando e manobra da máquina;	30
Acoplagem e desacoplagem de implementos / Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;	40
Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.	30
Total	100

AVALIAÇÃO CONCEITUAL:

A cada candidato é atribuída a pontuação máxima por critérios, sendo deduzida dessa pontuação as faltas cometidas pelo candidato.

Após contabilizadas as faltas por critério, o candidato será considerado Eliminado ou Classificado com notas conforme a pontuação abaixo.

a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: Eliminado.

b) De 0 (zero) a 50 pontos total: Eliminado

c) 60 a 100 pontos total: CLASSIFICADOS COM NOTAS, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.

Duração máxima da prova prática (por candidato): 30 minutos (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova)

Faltas Gravíssimas: 55 pontos

- Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- Exceder a velocidade durante a avaliação;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves: 35 pontos

- Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
- Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
- Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
- Não conseguir acoplar ou desacoplar algum implemento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias: 25 pontos

- Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

11.5 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE COVEIRO

11.5.1 Para o cargo de Coveiro será submetido à Prova Prática no dia **16/04/2023 (Domingo)**, de caráter classificatório e eliminatório.

11.5.2 Realizará a prova prática os 05 (cinco) candidatos melhor classificados na Prova Objetiva.

11.5.2.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e Classificatório.

11.5.2.2 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos.

11.5.3 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

11.5.4 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

11.5.5 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada tarefa inacabada ou malfeita acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.

11.5.6 A avaliação prática consistirá em:

<p>Execução da prova: Em um local específico o candidato deverá furar uma valeta com as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 METROS DE COMPRIMENTO; • 30 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE; • 25 CENTÍMETROS DE LARGURA; <p>FERRAMENTAS: Pá nº 02 de 25 cm de largura, picareta, alavanca e trena</p> <p>Duração máxima da prova prática: (o tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova)</p> <p>Sexo Masculino- Tempo Máximo de realização da prova 30 minutos</p> <p>Sexo Feminino- Tempo Máximo de realização da prova 35 minutos</p> <p>Todos os candidatos(as) devem estar utilizando suas próprias botas e luvas.</p>	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Normas de segurança (uso correto do capacete, luvas e a utilização das ferramentas com a máxima segurança possível)	30
Medidas Dentro das Especificações	40
Cronologia do trabalho (Sexo Masculino- Máximo 30 minutos/ Sexo Feminino- Máximo 35 minutos)	30
Total	100
<p>AVALIAÇÃO CONCEITUAL: Após contabilizadas as faltas por critério, o candidato será considerado Eliminado ou Classificado com notas conforme a pontuação abaixo.</p> <p>a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: Eliminado.</p> <p>b) De 0 (zero) a 50 pontos total: Eliminado</p> <p>c) 60 a 100 pontos total: CLASSIFICADOS COM NOTAS, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.</p> <p>d) O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo máximo estabelecido, o não cumprimento do tempo estabelecido, acarretará a eliminação do candidato(a).</p> <p>e) O candidato só terá uma chance para realizar a prova.</p>	

11.6 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

11.6.1 Para o cargo de Motorista será submetido à Prova Prática no dia **16/04/2023 (Domingo)**, de caráter classificatório e eliminatório.

11.6.2 **Realizará a prova prática os 25 (vinte e cinco) candidatos melhor classificados na Prova Objetiva.**

11.6.2.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e Classificatório.

11.6.2.2 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos.

11.6.3 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

11.2.4 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

11.2.5 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada falta acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.

11.2.6 A avaliação prática consistirá em:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento dos comandos do veículo (itens de sinalização e segurança)	25
Deslocamento (movimentação) do veículo em via pública (todas as regras de trânsito para trafegar em via pública)	25
Noções de segurança no trânsito (todas as regras de sinalização e segurança para trafegar em via pública)	25
Estacionamento do veículo (regras de sinalização e segurança)	25
Total	100
<p>AVALIAÇÃO CONCEITUAL: <u>A cada candidato é atribuída a pontuação máxima por critérios, sendo deduzida dessa pontuação as faltas</u></p>	

cometidas pelo candidato.

Após contabilizadas as faltas por critério, o candidato será considerado Eliminado ou Classificado com notas conforme a pontuação abaixo.

- a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: Eliminado.
- b) De 0 (zero) a 50 pontos total: Eliminado
- c) 60 a 100 pontos total: CLASSIFICADOS COM NOTAS, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.

Duração máxima da prova prática (por candidato): 30 minutos (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova)

As faltas serão deduzidas na pontuação de cada critério.

Pontuação por FALTA:

- uma falta gravíssima: (-10 pontos) (ELIMINAÇÃO)
- uma falta grave: (-5) pontos.
- uma falta média: (-3) pontos.
- uma falta leve: (-1) ponto.

CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

FALTAS GRAVÍSSIMAS: FALTA ELIMINATÓRIA

- Desobedecer à sinalização semaforica e de parada obrigatória.
- Avançar sobre o meio fio.
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
- Avançar sobre o balizamento demarcado durante o estacionamento do veículo na vaga.
- Avançar a via preferencial.
- Transitar em contramão de direção.
- Exceder a velocidade regulamentada para a via.
- Provocar acidente durante a realização do exame.
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
- Não completar a realização de todas as etapas do exame.

FALTAS GRAVES:

- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- Não usar devidamente o cinto de segurança.
- Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
- Perder o controle da direção do veículo em movimento.
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave

FALTAS MÉDIAS:

- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- Fazer conversão incorretamente.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

FALTAS LEVES:

- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.

- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

11.7 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PEDREIRO

11.7.1 Para o cargo de Pedreiro será submetido à Prova Prática no dia **16/04/2023 (Domingo)**, de caráter classificatório e eliminatório.

11.5.2 Realizará a prova prática os 05 (cinco) candidatos melhor classificados na Prova Objetiva.

11.5.2.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e Classificatório.

11.5.2.2 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos.

11.5.3 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

11.5.4 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

11.5.5 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada tarefa inacabada ou malfeita acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.

11.5.6 A avaliação prática consistirá em:

Execução da prova: Em um local específico o candidato deverá construir uma caixa com tijolos de alvenaria. A Caixa deverá ter a altura de duas carreiras de tijolos, parte interna medindo 44 x 44 cm. A caixa deverá estar esquadrada, nivelada e aprumada.

No término do teste as ferramentas deverão ser entregues limpas. O cronômetro só será parado quando o candidato disser que as ferramentas estão limpas.

Ferramentas utilizadas: Prumo de mão, nível de mão, esquadro, colher de pedreiro, pá, enxada, dois baldes e trena.

Materiais utilizados: 20 tijolos (19/19/09), areia mista, cimento, água.

Duração máxima da prova prática: Máximo 30 minutos (Tempo máximo para realizar a prova e limpar as ferramentas). (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova).

Todos os candidatos devem estar utilizando suas próprias botas e luvas.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Preparação/Verificação da consistência da massa	10
Assentamento dos tijolos/bloco	20
Tijolos limpos depois de assentados	30
Acabamento, nivelamento e prumo	30
Cronologia do trabalho e limpeza dos materiais	10
Total	100

AVALIAÇÃO CONCEITUAL:

A cada candidato é atribuída a pontuação máxima por critérios, sendo deduzida dessa pontuação as faltas cometidas pelo candidato.

Após contabilizadas as faltas por critério, o candidato será considerado Eliminado ou Classificado com notas conforme a pontuação abaixo.

a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: Eliminado.

b) De 0 (zero) a 50 pontos total: Eliminado

c) 60 a 100 pontos total: CLASSIFICADOS COM NOTAS, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.

d) O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo máximo estabelecido, o não cumprimento do tempo estabelecido, acarretará a eliminação do candidato(a).

e) O candidato só terá uma chance para realizar a prova.

11.8 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

11.8.1 Para o cargo de Operador de Máquinas será submetido à Prova Prática no dia **16/04/2023 (Domingo)**, de caráter classificatório e eliminatório.

11.8.2 Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

11.8.3 Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas, o candidato deverá apresentar ao

examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, não sendo aceitos, para realização da Prova Prática, protocolos ou declarações.

11.8.4 Somente farão esta prova os candidatos aprovados na Prova Objetiva os 05 (cinco) candidatos mais bem classificados na prova objetiva.

11.8.5 A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

Duração máxima da prova prática: Tempo Máximo de realização da prova - 30 minutos (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova).	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento dos comandos da máquina	20
Deslocamento (movimentação) da máquina e realização de manobras	20
Enchimento da concha com terra em barranco	20
Bascular a terra, formando monte	20
Abertura de valas	20
Total	100
AVALIAÇÃO CONCEITUAL: <u>A cada candidato é atribuída a pontuação máxima por critérios, sendo deduzida dessa pontuação as faltas cometidas pelo candidato.</u> Após contabilizadas as faltas por critério, o candidato será considerado Eliminado ou Classificado com notas conforme a pontuação abaixo. a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: Eliminado. b) De 0 (zero) a 50 pontos total: Eliminado c) 60 a 100 pontos total: CLASSIFICADOS COM NOTAS, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados. Duração máxima da prova prática (por candidato): 30 minutos (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova)	

11.9 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS

11.9.1 Para o cargo de Serviços Gerais será submetido à Prova Prática no dia **16/04/2023 (Domingo)**, de caráter classificatório e eliminatório.

11.9.1 Somente farão esta prova os candidatos aprovados na Prova Objetiva os 25 (vinte e cinco) candidatos mais bem classificados na prova objetiva.

11.9.2 Para a realização da prova, cada candidato deverá fazer manutenção de prédios, como por exemplo, trocar lâmpada, pintar pequenos lugares, levantar uma pequena parede, trocar um vaso sanitário, trocar uma fechadura, dentre outras tarefas surpresas.

11.9.3 Fatores a serem avaliados:

- I. Observação das regras de segurança.
- II. Habilidade no uso de materiais.
- III. Organização.
- IV. Acabamento.
- V. Utilização do tempo.

11.9.4 O candidato que não cumprir as atividades propostas dentro do prazo determinado será eliminado do concurso, independentemente de sua pontuação na prova escrita.

11.9.5 Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos. Os pontos (de 0 a 100) serão subtraídos pelo avaliador referente a cada critério de avaliação.

11.9.6 O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

11.9.7 Não haverá uma segunda chance para o candidato que por ventura não consiga concluir a prova ou a conclua em tempo acima do estimado.

11.9.8 Serão considerados Classificados com Notas os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

11.9.9 O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será Eliminado sem nota na etapa do Concurso Público.

11.10 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MÃE SOCIAL

11.10.1 Para o cargo de Mãe Social será submetido à Prova Prática (Avaliação Psicológica) no dia **16/04/2023 (Domingo)**, de caráter classificatório e eliminatório.

11.10.2 **Realizará a prova prática os 05 (cinco) candidatos melhor classificados na Prova Objetiva.**

11.10.2.1 A Avaliação Psicológica é de caráter eliminatório.

11.10.3 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

11.10.4 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

11.10.5 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova.

11.10.6 A avaliação prática consistirá em:

A. A Avaliação Psicológica será realizada um Profissional de Psicologia com registro ativo no Conselho, através de questionário específico de entrevista.

11.10.7. No resultado da Avaliação Psicológica o candidato será considerado **Apto**, ou **Inapto**.

11.10.8 Será divulgada lista contendo, exclusivamente, os nomes dos candidatos considerados **APTOS**.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE DESEMPATE

12.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o **somatório dos pontos obtidos em todas as etapas, se houver**.

12.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

12.3 Para todos os cargos a **classificação final** será realizada com observância dos itens 8.4.1 e 8.4.2 do edital regulamento.

12.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados no certame.

12.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição **terá preferência o mais idoso**, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
- b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) Maior pontuação na prova língua portuguesa;
- d) Maior idade.

13. RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: O resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, do Gabarito preliminar e do Resultado preliminar da Prova Objetiva e Resultado Definitivo da Prova Objetiva, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

13.2 Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico - www.ibraspconcursos.com.br.

13.3 Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico - www.ibraspconcursos.com.br, fazer o *login* utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

13.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico - www.ibraspconcursos.com.br, quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.

13.8 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

13.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.10 **Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer membro da equipe IBRASP/PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.**

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso

cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

14.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do concurso.

14.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame do concurso público, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

14.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou placar.

14.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

14.6 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

14.7 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

14.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

14.9 A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

14.10 Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

14.11 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a)** Carteira de Identidade e CPF;
- b)** Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c)** Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d)** Certidão de nascimento ou casamento;
- e)** Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
- f)** 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- g)** Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- h)** Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
- i)** Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
- j)** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
- k)** Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
- l)** Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (*com laudo, carimbo e assinatura do médico*), Imunofluorescência para T.A (*doença de chagas*), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (*com laudo, carimbo e assinatura do médico*), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (*jejum*), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (*Prevenção Ginecológica*), EAS, PSA (*para homens acima de 40 anos*). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.
- m)** Declaração de bens.

14.12 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.

14.13 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

14.14 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

14.15 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

14.16 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

14.17 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente

após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14.18 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

14.19 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

14.20 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no placar, jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

14.21 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

14.22 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Cronograma das Atividades do Concurso
- b) ANEXO II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- c) ANEXO III - Requisitos para provimento e atribuições sumárias do cargo;

Bálamo/SP, 26 de janeiro de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal de Bálamo/SP

EDITAL 001/2023
ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
26/01/2023	Publicação do Extrato do Edital Regulamento de abertura
30/01/2023 a 20/02/2023	Período de Inscrição do Concurso Público
30/01/2023 e 01/02/2023	Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição
06/02/2023	Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção
07 e 08/02/2023	Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção
10/02/2023	Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção
22/02/2023	Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova
23 e 24/02/2023	Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova Recurso da relação Preliminar de Inscrições Homologadas
27/02/2023	Divulgação da Relação Final de Inscrições Homologadas Divulgação da Relação Final de Candidatos que concorrem como PcD Divulgação da Relação Final de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova
02/03/2023	Homologação dos Locais de Prova Objetiva
02/03/2023	Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP)
19/03/2023	Realização das Prova Objetiva para os todos os cargos do certame.
20/03/2023	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.
21 e 22/03/ 2023	Recurso do gabarito preliminar de provas
29/03/2023	Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar de provas
29/03/2023	Divulgação dos Gabaritos definitivos das Provas Objetivas
29/03/2023	Divulgação do Resultado Preliminar das provas Objetivas
30 e 31/03/2023	Recurso do Resultado Preliminar das Provas Objetivas
03/04/2023	Resultado dos Recursos da Relação Preliminar das Provas Objetivas
03/04/2023	Resultado final da prova Objetiva
03/04/2023	Convocação para as provas práticas (Jardineiro, Serviços gerais e Motorista)
16/04/2023	Prova Prática.
18/04/2023	Resultado Preliminar da Prova Prática (Jardineiro, Serviços Gerais e Motorista)
19 e 20/04/2023	Recurso do resultado Preliminar da Prova Prática
24/04/2023	Resultado dos Recursos do Resultado Preliminar das Prova Prática
24/04/2023	Resultado Final da Prova Pratica
24/04/2023	Resultado Final do Certame
24/04/2023	Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

1. ENSINO FUNDAMENTAL

Quadro I				
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Jardineiro ➤ Funileiro ➤ Tratorista ➤ Coveiro ➤ Motoristas ➤ Pedreiro ➤ Lavador ➤ Operador de Máquinas ➤ Serviços Gerais ➤ Mãe Social ➤ Almozarife 	Língua Portuguesa	10	3,5	35
	Matemática	10	3,0	30
	Conhecimentos Gerais	10	3,5	35
	TOTAL	30	-	100

- a. **LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa). 3. Acentuação gráfica. 4. Sinais de Pontuação. 5. Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos e Verbos. 6. Crase. 7. Estrutura e Formação de Palavras. 8. Significado de Palavras. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Análise sintática: frase, oração e período. 12. Semântica: Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação.
- b. **MATEMÁTICA.** 1. Conjuntos numéricos: Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q), Reais (R): representação, ordenação, operações, problemas. 2. Operações numéricas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz). 3. Números fracionários: operações com números fracionários. 4. Números decimais: operações com números decimais. 5. Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC. 6. Regra de três simples. 7. Porcentagem.
- c. **CONHECIMENTOS GERAIS:** 1. Lei Orgânica do Município. 2. Aspectos geográficos, históricos, artísticos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. 3. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. 4. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado e do município ocorridos até a data da realização da prova, divulgados na mídia local e/ou nacional. 5. Ética no trabalho.

2. ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Quadro II				
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
CARGOS DO ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Eletricista ➤ Encarregado do Departamento Pessoal ➤ Técnico de Informática ➤ Auxiliares de Enfermagem ➤ Técnicos de Enfermagem ➤ Técnico de Farmácia 	Língua Portuguesa	10	3,5	35
	Matemática	05	3,0	15
	Informática	05	3,0	15
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	3,5	35
	TOTAL	30	-	100

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Noções de fonética. Conhecimento da língua: ortografia /acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/ grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras.

2.2 MATEMÁTICA: 1. Conjuntos numéricos: Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q), Reais (R): representação, ordenação, operações, problemas. 2. Operações numéricas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz). 3. Números fracionários: operações com números fracionários. 4. Números decimais: operações com números decimais. 5. Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC. 6. Equações do 1º e do 2º grau. 7. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. 8. Regra

de três simples. 9. Porcentagem. 10. Resolução de situações problemas. 11. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. 12. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). 13. Função quadrática. 14. Função exponencial. 15. Função logarítmica. 16. Análise Combinatória Simples. 17. Noções de estatísticas e probabilidade. 18. Progressão aritmética e geométrica.

2.3 INFORMÁTICA: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, Word, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet e Excel.

2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.4.1 ELETRICISTA: Normas de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade. Cargas Elétricas. Condutores e Isolantes. Processos de Eletrização. Unidades de Carga Elétrica. Campos Elétricos. Corrente e Tensão Elétricas. Noção de Resistência Elétrica. Circuito Elétrico. Intensidade de Corrente. Potência e Tensão Elétricas. Condutores Elétricos; Resistência de um Condutor. Fios e Cabos Condutores usados na Prática. Utilização de Condutores. Fenômenos Magnéticos; Ação de um campo Elétrico. Os ímãs. Baterias. Choque Elétrico. Prevenções. Para-raios e suas Funções. Instalação de chave magnética.

2.4.2 ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO PESSOAL: Legislação Trabalhista. Rotinas de Departamento de Pessoal. Direitos e deveres individuais e coletivos, conceitos de Estado e Administração Pública, Poderes e Esferas de Estado. Servidor Público Civil. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Administração de Pessoal: identificação profissional, carteira de trabalho e previdência social, anotações e valor das anotações, reclamações por falta ou recusa de anotações. Duração do Contrato de Trabalho: jornada de trabalho, períodos de descanso, quadro de horário. Férias Anuais: direito a férias e sua duração, concessão e época das férias, remuneração e abono, efeitos da cessação no contrato de trabalho. Segurança e Medicina do Trabalho. Licença maternidade. Contrato individual de trabalho: remuneração, alteração, rescisão, aviso prévio, estabilidade, folha de pagamento, obrigações trabalhistas e previdenciárias, seguridade e previdência social.

2.4.3 TÉCNICO EM INFORMÁTICA: 1. Principais componentes de um computador. 2. Funcionamento básico de um computador. 3. Função e Características dos Principais Dispositivos utilizados em um computador. 4. Conceitos básicos sobre hardware e software. 5. Dispositivo de entrada e saída de dados. 6. Memórias e dispositivos de armazenamento. 7. Sistema Operacional e software (Windows, Linux e IOS). 8. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 9. Editor de texto (Microsoft Office): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas. 10. Planilha eletrônica - Excel (Microsoft Office): Formatação da Planilha e de Células; criar cálculos utilizando as quatro operações; formatar dados através da Formatação Condicional; representar dados através de Gráficos. Configuração de Impressoras. 11. Noções básicas de segurança da informação. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos.

2.4.4 AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Evolução da Enfermagem através da história. Princípios Éticos. Necessidades básicas do ser humano. Interação do homem com o meio ambiente. Agentes patogênicos. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra indicações, doses via de administração, efeitos colaterais); Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. Unidade de enfermagem. Central de material. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

2.4.5 TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização.

Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospital. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil; Esterilização; Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem. Código de ética profissional. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º)

2.4.6 TÉCNICO DE FARMÁCIA: 1.Noções de organização e funcionamento de farmácia. 2. Almoxarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. 3. Reconhecimento e localização dos medicamentos. 4. Acondicionamento e distribuição de medicamentos. 5. Manutenção e controle de estoque. 6. Interpretação de guias dos medicamentos. 7. Noções de farmacologia. 8. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. 9. Conceitos de medicamento, remédio, genérico, similar. 10. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. 11. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos. 12. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. 13. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. 14. Processo de esterilização. 15. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. 16. Descarte do lixo farmacêutico. 17. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. 18. Princípio ativo das drogas: atuação das drogas no organismo, indicações e contraindicações. 19. Posologia. Efeitos colaterais.

3 ENSINO SUPERIOR EXCETO PROCURADOR MUNICIPAL

Quadro III				
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
CARGOS DO ENSINO SUPERIOR, EXCETO PROCURADOR MUNICIPAL	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Contador ➤ Tesoureiro ➤ Controlador Interno ➤ Encarregado de Departamento de Licitações e Contratos ➤ Psicopedagogo ➤ Médicos Plantonistas ➤ Médico Psiquiatra ➤ Médicos Clínico ESF ➤ Médico Pediatra ➤ Médico Ginecologista ➤ Enfermeiros ➤ Farmacêuticos ➤ Fisioterapeutas ➤ Fonoaudiólogo ➤ Médico Veterinário 	Língua Portuguesa	10	3,5	35
	Informática	05	3,0	15
	Noções de Administração Pública	05	3,0	15
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	3,5	35
	TOTAL	30	-	100

3.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas

3.2 INFORMÁTICA: 1.Principais componentes de um computador. 2. Funcionamento básico de um computador. 3. Função e Características dos Principais Dispositivos utilizados em um computador. 4. Conceitos básicos sobre hardware e software. 5. Dispositivo de entrada e saída de dados. 6. Noções de sistema operacional (Windows). 7. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 8. Editor de texto (Microsoft Office – Word 2010): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas. 9. Planilha eletrônica (Microsoft Office – Excel 2010): Formatação da Planilha e de Células; criar cálculos utilizando as quatro operações; formatar dados através da Formatação Condicional; representar dados através de Gráficos. Configuração de Impressoras. 10. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). 11. Procedimentos de backup. 12. Correio Eletrônico (e-mail).

3.3 NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Ética no Serviço Público: Conceitos Básicos. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, características. Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito e requisitos: atributos;

classificação; espécies; motivação; validade e invalidade; revogação; controle jurisdicional; Constituição Federal de 1988: Título I (artigos 1º a 4º); Título II: Capítulo I (artigo 5º); Capítulo VII, Seções I e II (artigos 37 ao 41), Lei Orgânica do Município de Balsamo/SP, Estatuto do Servidor Público Municipal; Lei nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação). Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

3.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

3.4.1 CONTADOR:

- a) Noções básicas de inovações tecnológicas, envolvendo os atos da gestão pública, de orçamento, de licitação, de execução de contratos, de convênios, da tomada e prestação de contas e da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de modernizar os processos de decisão da gestão e do controle. Regras para o cumprimento dos objetivos gerais e específicos da administração pública municipal com eficácia. Promoção do controle interno como parceiro efetivo na busca de padrões de qualidade, efetividade e custo x benefício na realização dos atos de gestão. Gestão do controle interno no âmbito da administração pública. Gestão e controle da execução orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei b) Orçamentária. Gestão e controle das licitações. Gestão e o controle da execução dos contratos. Planejamento das atividades de controle: Controle prévio; Controle concomitante; Controle posterior. Gestão de convênio. Prestação de contas anual. Geração de despesa; Negociação de contratos; Gastos com pessoal; Gastos com serviço de terceiros; A constituição de restos a pagar; Relatório de Gestão Fiscal e da prestação de contas. Lei 4.320 de 17/03/1964;
- c) Contabilidade Pública: Lei 8.666 de 23/06/93 e suas alterações: Lei 8883/94, 9648/98 e 9854/99; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000. Constituição Federal de 1988 (artigos 1º aos 44).

3.4.2 TESOUREIRO: Conceitos básicos sobre a Administração Pública. Princípios Constitucionais. Noções básicas de contabilidade pública: receitas, despesas, ativo, passivo, patrimônio líquido. Princípios contábeis aplicados à contabilidade pública. Provisões de despesas a pagar. Noções de Matemática Financeira. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993) e Lei 10.133/2021 (Nova de Licitações) . Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002). Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966). Código Tributário Municipal de Balsamo e suas alterações. Lei Orgânica Municipal de Balsamo/SP. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Portaria SNT Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Lei nº 4.320/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados. Conhecimentos sobre: Lei Orçamentária Anual: previsão, execução e controle; exercício financeiro; créditos adicionais; fundos especiais; recursos vinculados e recursos livres. Receitas e despesas extra orçamentária, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

3.4.3 CONTROLADOR INTERNO: Lei 8.666/1993 (Lei Geral de Licitação); Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de Licitações e Contratos) Lei 10.520/2002 (Lei Geral do Pregão); Decreto 3.555/2000; Decreto 5.450/2005; Lei Complementar 123/2006; Decreto 7892/2013 (Sistema de Registro de Preços – SRP). Lei nº 4320/64; Código Tributário do Município de Balsamo/SP, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsamo/SP. Contratos Administrativos; A figura do Ordenador de despesa responsável pelos atos de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial. O acompanhamento dos Atos de Gestão pelos Órgãos de Controle Interno e Externo. Comissão Permanente e Especial de Licitação: Forma de designação, composição, duração, atribuições, responsabilidade solidária. Designação do pregoeiro. A importância da Capacitação do pregoeiro. A figura do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio. Pregão na forma eletrônica e na forma presencial. Aplicação das modalidades da lei nº 8.666/93 e a modalidade de pregão. Aplicação das modalidades da lei 14.133/2021. Fases do processo licitatório. Fase Interna ou Preparatória. Pesquisa de preços. Fase Externa. Duração de cada fase. Burocracia do processo licitatório. Perda de Recurso Orçamentário e Financeiro. Princípios básicos. Plano de trabalho / Projeto Básico/Executivo. Termo de Referência (Pregão). Modalidades de licitação. Objeto. Definição do Objeto. Compra. Contratação de Obra. Contratação de Serviço. Alienação. Locação. Concessão ou Permissão. Dispensas e Inexigibilidade. Formalização do processo. Prazos. Ratificação pela autoridade competente. Contrato Emergencial. Dispensa de licitação. Atos convocatórios. Edital e Convite. Recursos. Habilitação das Empresas. Registros. Atas. Contratos. Cotação Eletrônica de preços. Sanções.

3.4.4 ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: 1. LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica do Município de Balsamo/SP. Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsamo. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsamo/SP. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei nº 8.666/93. Lei nº 10.520/02. Lei Complementar 123/2006, alterada

pela Lei Complementar nº147/2014. 2. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Introdução ao direito administrativo: Os diferentes critérios dotados para a conceituação do direito administrativo; Objeto do direito administrativo; Fontes do direito administrativo; Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo; Princípios da administração pública; Atos administrativos: Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; Fato e ato administrativo; Atos administrativos em espécie; Parecer: responsabilidade do emissor do parecer; O silêncio no direito administrativo; Cassação; Revogação e anulação; Processo administrativo. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos; Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo; Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo; Atos administrativos simples, complexos e compostos; Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais; Atos administrativos gerais e individuais; Atos administrativos vinculados e discricionários; Mérito do ato administrativo, discricionariedade; Ato administrativo inexistente; Teoria das nulidades no direito administrativo; Atos administrativos nulos e anuláveis; Vícios do ato administrativo; Teoria dos motivos determinantes; Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo; Poderes da administração pública: Hierarquia; poder hierárquico e suas manifestações; Poder disciplinar; Poder de polícia. Licitações: Conceito, finalidades, princípios e objeto; Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; Modalidades; Procedimento, revogação e anulação; Sanções penais; Normas gerais de licitação; Sistema de registro de preços. Contratos administrativos: Conceito, peculiaridades e interpretação; Formalização; Execução, inexecução, revisão e rescisão; Convênios e consórcios administrativos; Controle da administração pública: Conceito, tipos e formas de controle; Controle interno e externo; Controle parlamentar; Controle pelos tribunais de contas; Controle administrativo; Recurso de administração; Reclamação; Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992 e suas alterações); Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: financeira do Estado: espécies e sistemas; Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e suas atribuições; Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.4.5 PSICOPEDAGOGO: Psicopedagogia: Conceitos e importância; diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. · Leitura, teoria, avaliação e desenvolvimento. · Psicogênese da língua escrita. · A Formação Social da Mente. · A personalidade. · A sensação e a percepção. · Desenvolvimento Cognitivo. · Desenvolvimento físico e motor. · Prática psicopedagógica: considerações teóricas. · Avaliação psicopedagógica da criança. · A brincadeira e o desenho da criança. · Contribuições da psicanálise para a avaliação psicopedagógica. · Avaliação neuropsicológica na infância. · Desenvolvimento cognitivo – Piaget e Vygotsky. · Modalidades de aprendizagem. · Desenvolvimento psicomotor e o processo de aprendizagem. · Desenvolvimento afetivo-emocional – Teoria Psicanalítica (Freud). · Desenvolvimento neurológico e aprendizagem. · Desenvolvimento da linguagem. · Desenvolvimento emocional, social e intelectual. · Crescimento e desenvolvimento. · A avaliação escolar. · A linguagem simbólica. · Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico matemático. · Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. · Problemas específicos relacionados ao aprendizado escolar. · Os brinquedos. · Os jogos. · O papel do jogo e do brinquedo na atuação psicopedagógica. · Relações familiares e o processo de aprendizagem. · Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. · Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização. · Os processos de aprendizagem. · Elementos da prática psicopedagógica. · Diagnóstico Psicopedagógico. · Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita. · Práticas de atendimento psicopedagógico. · Dificuldades de aprendizagem. · Fracasso Escolar. · Evasão e repetência. · Transtornos e dificuldades de aprendizagem. · Conhecimentos de métodos da Psicologia. · A Motivação e a Aprendizagem. · Necessidades básicas, desenvolvimento cognitivo. · Planejamento e currículo na escola. · Parâmetros curriculares nacionais. · Psicopedagogia preventiva. · O papel do psicopedagogo na gestão da educação. · Dinâmica de Grupo. · Constituição Federal 1988, no que tange: Da saúde, da promoção social, da proteção especial, dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da seguridade social, da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso. · Lei Federal nº 9.394/96 – Bases da Educação Nacional e suas Alterações. · Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da criança e do adolescente atualizado e compilado com suas alterações. · Lei Federal nº 11.494/07 – Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB). · Lei Federal nº 11.274/06 – Amplia a duração do Ensino Fundamental para nove anos. Observação: Todas as legislações e normatizações citadas nesta ementa, deverão ser estudadas devidamente atualizadas e compiladas com suas alterações até a data de aplicação da prova.

3.4.6 MÉDICO PLANTONISTA: Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho

digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, doenças sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsória. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial.

3.4.7 MÉDICO PSIQUIATRA: Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranóico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

3.4.8 MÉDICO CLÍNICO ESF: Quadro clínico, diagnóstico, prognóstico, terapêutica das principais enfermidades dos sistemas: digestório, cardiocirculatório, respiratório, renal, nervoso, endócrino, imunológico e osteoarticular; A pele como sistema de equilíbrio homeostático; Principais patologias do recém-nascido; Principais doenças infectas contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; DST/AIDS: medidas preventivas e diagnóstico diferencial; Bioética; Assistência hospitalar em transtornos mentais; Assistências hospitalares nas violências domésticas; A Declaração de Óbito; Dengue, Chikungunya e Zika: assistência, diagnóstico diferencial, prognóstico, etc; (Protocolos do Ministério da Saúde); Sistema de regulação de urgências hospitalares; Classificação de Glasgow; Planejamento Familiar: Métodos contraceptivos, aleitamento materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos; Papel do médico no Programa de Saúde da Família; Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, controle social, situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Políticas de saúde; Ética e legislação médica: Código de Ética Médica.

3.4.9 MÉDICO PEDIATRA: Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização. Clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Doenças comuns na infância. Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância. Aleitamento materno. Cuidados preventivos de saúde. Urgência e emergência em clínica médica. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções do aparelho cardiocirculatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite. Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e socioeconômicos. Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar. Crescimento e desenvolvimento: neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade. Distrofias: desnutrição proteico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação; Terapia de Reidratação Oral (TRO); fluidoterapia parental. Afecções agudas do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspectos clínicos e epidemiológicos. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Imunização: composição das vacinas, contraindicações. Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatoide

juvenil. Doenças onco-hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância. Morbidade e mortalidade infantil. Recepção em sala de parto. Urgência e emergência em pediatria: reanimação cardiopulmonar, choque, insuficiência respiratória, laringite aguda, mal asmático, mal convulsivo, politraumatizado. Procedimentos: intubação traqueal, punção de líquido cefalorraquidiano e toracocentese.

3.4.10 ENFERMEIRO: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem, Programa nacional de imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças gastrointestinais, doenças respiratórias, etc. Atenção à saúde do adulto: doenças cardíacas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST, etc. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica (período pré, trans e pós operatório). O processo de enfermagem (avaliação, diagnóstico, planejamento, implementação, análise, conceitos e exigências no cuidado ao paciente: princípios e práticas de reabilitação, a pessoa que sente dor, ritmos humanos na saúde e na doença; líquidos e eletrólitos (equilíbrio, distúrbios). Enfermagem em oncologia; SUS – Princípios, diretrizes e legislação; vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e entógenas, RCP, IHM, EAP, Reação anafilática, traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Diabetes mellitus: crises hiper e hipoglicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo cranioencefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em enfermagem. Enfermagem em psiquiatria. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antisepsia, assepsia, esterilização de materiais e equipamentos. Limpeza hospitalar. Legislação e Ética profissional. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

3.4.11 FARMACÊUTICO: Farmacologia; Farmacocinética: absorção, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos; Farmacodinâmica: mecanismos de ação de fármacos; Farmacologia da dor e inflamação; Princípios básicos da toxicologia, estudo toxicológico dos principais medicamentos provocadores de intoxicações psicofármacos, analgésicos, antipirético, anti-inflamatórios, antieméticos, antihistamínicos, antitussígenos, bronco dilatadores e descongestionantes nasais e tratamento de intoxicações; Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central; Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoiético; Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária; Vitaminas; Farmacotécnica: preparações de soluções, reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções; Cálculos e unidades utilizados na preparação de soluções; Farmacopeias e formulários; Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas; Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol; Soluções, extratos, tinturas e xaropes; Pomadas, cremes e pastas; Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis; Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos; Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos; Farmácia hospitalar: controle de infecção hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção; Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos; Estudo de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica; Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas; Farmacovigilância; Farmacoepidemiologia, Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Legislação Farmacêutica: regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Medicamentos genéricos; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais; Atenção e Assistência Farmacêutica; Legislação/Assistência farmacêutica no SUS; Ética Farmacêutica; Boas práticas de dispensação de medicamentos.

3.4.12 FISIOTERAPEUTA: Sinais vitais. Avaliação musculoesquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Prédeambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Doença cardíaca. Acidente vascular encefálico. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. Avaliação e controle de próteses. Avaliação e controle de órteses. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio encefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Dor crônica. Biofeedback. Semiologia respiratória. Produção de muco. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. Tosse. Úlceras de pressão. Atelectasia. Diagnóstico por imagem. Endoscopia das vias respiratórias. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. Terapia com PEEP. Expansão e reexpansão pulmonar. Recrutamento alveolar. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

3.4.13 FONOAUDIÓLOGO: Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Motricidade Orofacial. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Fonética e Fonologia. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados a linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica. Afasias, displasias, disfemias, afonia e disфония, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Trabalho em equipe multi e interdisciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia hospitalar. Fonoterapia da Voz. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Infantil. Audiologia Educacional. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

3.4.14 MÉDICO VETERINÁRIO: 1. Código de Ética dos profissionais do médico veterinário. 2. Lei do exercício profissional. 3. Vigilância em saúde. 4. Vigilância sanitária de alimentos. 5. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. 6. Doenças transmitidas por alimentos: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. 7. Assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. 8. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. 9. Zoonoses infecciosas e parasitárias dos animais domésticos. 10. Conhecimento sobre perícia veterinária a fim de revelar qualquer tipo de intervenção dolosa, quando de exposições animais e ou competições das quais participem animais. 11. Epidemiologia geral e aplicada à Medicina Veterinária. 12. Controle de pragas e vetores. 13. Programas nacionais de saúde animal do Brasil – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). 14. Clínica médica e cirúrgica de animais domésticos e de produção. 15. Patologia de animais domésticos e de produção. 16. Antiparasitários, antibióticos e anti-inflamatórios para uso em animais.

3.4.15 MEDICO GINECOLOGISTA: Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino; Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e intersexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica; Abdômen agudo em ginecologia; Endometriose; Distopias genitais; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário; Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino; Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama; Esterilidade conjugal e planejamento familiar; Anatomia e fisiologia da gestação; Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional; Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; Diagnóstico de cromossomopatias; diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hydatiforme, corioncarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais; Doenças hipertensivas na gestação; Pré- eclampsia; Diabetes melitus da gestação; Cardiopatias; Doenças renais e outras condições clínicas na gestação; HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical; Mecanismo do trabalho de parto; Assistência ao parto e uso do partograma; Distócias; Indicações de cesáreas e fórceps; Rotura prematura de membranas; Condução; Indicações de analgesia e anestesia intraparto; Indicação de histerectomias puerperais; Hemorragia de 1ª e 2ª metade, aborto, mola e ectópica; Sofrimento fetal crônico e agudo; Prematuridade - trabalho de parto prematuro e rotura prematura de membranas; Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas; Abdome agudo no ciclo gravídico-puerperal; Cardiopatias na gravidez; Câncer na gravidez; Aconselhamento préconcepcional; Drogas lícitas e ilícitas na gestação; Tocurgia e mortalidade materna e perinatal; Ética.

4 ENSINO SUPERIOR - PROCURADOR MUNICIPAL

Quadro IV				
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
CARGOS DO ENSINO SUPERIOR – PROCURADOR MUNICIPAL	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
➤ Procurador Municipal	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Informática	05	2,0	10
	Noções de Administração Pública	10	1,5	15
	Conhecimentos Específicos do Cargo	15	3,0	45
	TOTAL		40	-

4.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas

4.2 INFORMÁTICA: 1.Principais componentes de um computador. 2. Funcionamento básico de um computador. 3. Função e Características dos Principais Dispositivos utilizados em um computador. 4. Conceitos básicos sobre hardware e software. 5. Dispositivo de entrada e saída de dados. 6. Noções de sistema operacional (Windows). 7. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 8. Editor de texto (Microsoft Office – Word 2010): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas. 9. Planilha eletrônica (Microsoft Office – Excel 2010): Formatação da Planilha e de Células; criar cálculos utilizando as quatro operações; formatar dados através da Formatação Condicional; representar dados através de Gráficos. Configuração de Impressoras. 10. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). 11. Procedimentos de backup. 12. Correio Eletrônico (e-mail).

4.3 NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Ética no Serviço Público: Conceitos Básicos. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, características. Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito e requisitos: atributos; classificação; espécies; motivação; validade e invalidade; revogação; controle jurisdicional; Constituição Federal de 1988: Título I (artigos 1º a 4º); Título II: Capítulo I (artigo 5º); Capítulo VII, Seções I e II (artigos 37 ao 41), Lei Orgânica do Município de Balsamo/SP, Estatuto do Servidor Público Municipal; Lei nº 12.527/2011 e suas alterações (Lei de Acesso à Informação). Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

4.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

4.4.1 PROCURADOR MUNICIPAL: Direito Constitucional: Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Titularidade. Espécies. Direitos e garantias fundamentais. Tutela constitucional das liberdades. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Injunção. Direito de Petição. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direitos Sociais. Conceito. Rol dos direitos sociais. Liberdade de associação profissional ou sindical. Direito de greve. Direitos Políticos. Privação dos direitos políticos. Suspensão. Partidos políticos. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Do estado de defesa. Do estado de sítio Forças armadas. Segurança Pública. Organização político - administrativa. Estados - Membros. Autonomia estadual. Regiões metropolitanas. Aglomerações urbanas e micro regiões. Municípios. Responsabilidade criminal e política do prefeito municipal. Repartição de competências. Repartição em matéria administrativa. Repartição de matéria legislativa. Intervenção. Intervenção federal. Intervenção Estadual em municípios. Administração Pública. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Preceitos de observância obrigatória à Administração Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Teto salarial. Concurso Público. Cumulação de vencimentos. Aposentadoria de Servidor Público Civil. Estabilidade. 9. Organização dos poderes e do Ministério Público. Separação das funções estatais. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Processo Legislativo. Espécies normativas. Lei Complementar. Medidas Provisórias. Leis Orçamentárias. Controle de Constitucionalidade. Espécies. Ação Direta de Inconstitucionalidade genérica. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Ordem Econômica e Financeira. Princípios Gerais da Atividade Econômica. Do Sistema Financeiro/ Nacional. Seguridade Social. Parte Geral. Saúde. Previdência e Assistência Social. 2. Direito administrativo: Atos administrativos. Conceito. Classificação. Elementos. Revogação e Anulação. Convalidação. Organização administrativa brasileira. Administração direta e indireta. Poderes administrativos. Vinculado. Discricionário. Regulamentar. Hierárquico. Disciplinar. De Polícia. Contratos Administrativos. Elementos. Características. Formalização. Alteração. Espécies. Licitação. Princípios. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. Lei nº 14.133/2021. Domínio Público. Bens Públicos. Espécies. Características. Afetação e Desafetação. Imprescritibilidade e Inalienabilidade. Intervenção do Estado na propriedade privada. Desapropriação. Tipos Constitucionais. Procedimento expropriatório. Serviços Públicos. Delegação. Concessão e Permissão. Agência Reguladora. Agência Executiva. Organização Social. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Controle da Administração Pública. Administrativo. Legislativo. Judiciário. Controle Interno. Controle Externo. Responsabilidade Objetiva do Estado. Fundamentos. Teorias. Ação regressiva. Servidores públicos. Regimes jurídicos. Princípios constitucionais. Servidores da Administração indireta. Improbidade Administrativa. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei complementar nº 101/2022. Lei nº 4.320/64. 3. Direito Civil: Da Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração e interpretação. Revogação, derrogação e abrogação. Eficácia espacial e temporal: retroatividade e irretroatividade da lei. A Lei de Introdução ao Código Civil. Direito adquirido. Das pessoas. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Entes não personificados. Personalidade e capacidade jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência. Dos fatos jurídicos. Negócio jurídico e atos jurídicos lícitos e ilícitos. Pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidade. Teoria das nulidades. Boa-fé. Dos bens.

Classificação, Bem de família. Dos bens públicos. Do ato ilícito e sua reparação. Da responsabilidade civil. Dano material e moral e sua reparação. Abuso de direito. Legítima defesa, exercício regular de direito e estado de necessidade. Prescrição e decadência. Princípios gerais. Distinções. Prazos. Interrupção e suspensão da prescrição. Renúncia. Ação regressiva. Decretação ex officio. Do direito das obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Cessão de créditos. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Da mora. Da inexecução das obrigações Pagamento e quitação. Lugar e tempo. Perdas e danos. Juros legais e convencionais. Dos Contratos. Disposições Gerais. Conceito e função. A liberdade de contratar. O contrato dirigido e o contrato de adesão. O princípio da obrigatoriedade dos contratos. Extinção dos contratos. Causas: o distrato, resolução, rescisão unilateral e bilateral. Inexecução voluntária. A força maior. Garantias reais e fidejussórias. Penhor. Hipoteca. Contratos típicos: compra e venda, troca, doação, locação de coisas, empréstimo, prestação de serviços, comodato, mútuo, depósito, seguro, fiança mandato, arrendamento mercantil (leasing) e alienação fiduciária em garantia. Dos atos unilaterais. Pagamento indevido e enriquecimento sem causa. 4. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil. Do processo de conhecimento. Do processo de execução. Medidas cautelares. Dos procedimentos especiais. Mandado de Segurança (Lei n.º 12.016/2009). Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/1985). 5. Lei Orgânica do Município de Bálamo/SP.

EDITAL 001/2023

ANEXO III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO CARGO

CARGO – ALMOXARIFE

Carga Horária: 40 horas/semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental.

Vencimento: R\$ 1.600,00

Atribuições: Organizar e manter o almoxarifado, executar recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias adquiridas. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – AUXILIARES DE ENFERMAGEM

Carga Horária: 36 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo e Técnico Profissional

Vencimento: R\$ 1.800,00

Atribuições: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos. Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis. Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico. Colher material para exames laboratoriais. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios. Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde. Integrar a equipe de saúde. Participar de atividades de educação em saúde. Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. Auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. Participar dos procedimentos pós-morte. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – CONTADOR

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe (CRC)

Vencimento: R\$ 3.000,00

Atribuições: Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – CONTROLADOR INTERNO

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.

Vencimentos: R\$ 2.800,00

Atribuições: Fazer a fiscalização dos setores da Administração e relatórios, conforme orientações do Tribunal de Contas; Avaliar o cumprimento das metas propostas nos três instrumentos que compõem o processo orçamentário o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária anual (art. 74, I, da CF e art. 75, III, da Lei 4.320, de 1964); Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, da CF e art. 75, I, da Lei 4.320, de 1964); Comprovar a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial (art. 74, II, da CF); Comprovar a adequada aplicação dos recursos entregues a entidades do terceiro setor (art. 74, II, da CF); Assinar o Relatório de Gestão Fiscal (art.54, parágrafo único, da LRF); Verificar se os empréstimos e financiamentos vêm sendo pagos tal qual previsto nos respectivos contratos (art.59, II da LRF); Analisar se as despesas dos oito últimos meses do mandato têm cobertura financeira, o que evita, relativamente a esse período, transferência de descobertos Restos a Pagar para o próximo gestor político (art. 59, II, da LRF); Verificar se está sendo despendidos em gastos de capital e, não, em despesas correntes (art. 59, VI, cc art. 44, ambos da LRF); Contatar se está sendo satisfeito o limite para gastos totais (art.59, VI, da LRF); Verificar a fidelidade funcional dos responsáveis por bens e valores públicos (art.75, II da Lei 4.320, de 1964)

CARGO – COVEIRO

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

Vencimento: R\$ 1.600,00

Atribuições: Escavar no solo vala com dimensões adequadas à urna; garantir a manutenção de máquinas e ferramentas; conduzir carro de transporte do corpo até à sepultura, caso necessário; descer urna através de cordas, cobri-la com terra ou colocá-la em jazigo; abrir sepultura; assegurar que o cadáver está decomposto; Retirar restos mortais, lavá-los e colocá-los em urna que deposita em local indicado; Proceder à limpeza e conservação do cemitério e demais atribuições determinadas pelo chefe do setor que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – ELETRICISTA

Carga Horária: 40 horas/semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Vencimento: R\$ 2.500,00

Atribuições: Executar serviços de instalações de circuitos elétricos; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos municipais; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; fazer instalações nas ruas em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO – ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Vencimento: R\$ 3.000,00

Atribuições: Elaboração e prorrogação de contratos, termos e editais de licitação à pedido da autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes; elaboração de chamamentos públicos nos termos da lei federal n.º 13.019/14 e demais casos aplicáveis; comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável; recebimento e controle de notas fiscais; comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação; comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes; cuidar das alterações de interesse da contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações; elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração; alimentar os sites do Governo, os sistemas informatizados da casa, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas; negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei; procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas; documentar nos autos todos os fatos dignos de nota; deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir. Organizar e manter arquivo dos contratos celebrados. Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO PESSOAL

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo.

Vencimento: R\$ 2.000,00

Atribuições: Efetuar atendimento com dignidade a todos, sem distinção; executar os atos, tais como contratos de trabalho de temporário, publicações em mural público; contribuir para a realização de processos de concurso público para cargos efetivos e para contratação temporária identificando vagas existentes, convocando os classificados para assumir o cargo efetivo; contribuir com atividades operacionais do setor como: admissões (receber e analisar documentação dos candidatos a serem admitidos), férias, rescisões, licenças, controle de variáveis mensais, encargos sociais, arquivo de documentos do setor; contribuir para elaboração da folha de pagamento mensal e décimo terceiro salário, através da operacionalização do Sistema de Folha, RH, realizando lançamentos, processando cálculos, efetuando a conferência dos descontos legais, tais como empréstimos, pensão alimentícia, INSS, IRRF e outros; contribuir para a operacionalização do sistema de informações para a Receita Federal, referente aos encargos sociais (SEFIP/GEFIP); contribuir para a operacionalização do sistema de informações para a Receita Federal (DIRF); contribuir para a operacionalização do sistema de informações para o ministério do trabalho dos servidores regidos pela CLT (CAGED); contribuir para a operacionalização do sistema de informações para o ministério do trabalho (RAIS); cadastrar e manter atualizado no sistema da folha de pagamento as informações referentes ao edital do concurso público; edital de Processo de Seleção, candidatos inscritos, candidatos aprovados, etapas do concurso, candidato aprovado por etapa, candidatos que

desistiram dos cargos; cadastrar atos legais de nomeação, reintegração, reenquadramento, demissão, exoneração, concessão de aposentadoria, falecimento, concessão de gratificação e outras; Contribuir para a operacionalização do sistema de informações para o Tribunal de Contas; manter atualizado a ficha funcional do servidor; acompanhar processo de estágio probatório; auxiliar na atuação e orientação sobre a aplicação de normas gerais; participar de cursos, seminários, palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo; executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado. Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – ENFERMEIRO

Carga Horária: 36 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe (COREN).

Vencimento: R\$ 2.600,00

Atribuições: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes. Coordenar serviços de enfermagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde. Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – FARMACÊUTICO

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe.

Vencimento: R\$ 3.000,00

Atribuições: Realizar intervenções farmacêuticas; Conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; Prescrever no âmbito de sua competência profissional; Acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção; Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Coordenar e participar da aquisição, armazenamento, controle de qualidade, estoque, distribuição e dispensação de medicamentos, de acordo com as normas e protocolos de fármaco vigilância; Realizar análise técnica das prescrições de medicamentos e fórmulas; Elucidar dúvidas técnicas de pacientes/clientes e equipe; Supervisionar e garantir o cumprimento de procedimentos técnicos, de acordo com as normas; Controlar a entrada e saída de medicamentos psicotrópicos e entorpecentes; Controlar registros, acompanhar auditoria, quando necessário e demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta, condizentes com as especificidades do cargo.

CARGO – FISIOTERAPEUTA

Carga Horária: 30 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe.

Vencimento: R\$ 2.200,00

Atribuições: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministrar testes e tratamentos no paciente e demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta, condizentes com as especificidades do cargo.

CARGO – FONOAUDIÓLOGO

Carga Horária: 20 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.

Vencimento: R\$ 2.000,00

Atribuições: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – FUNILEIRO

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

Vencimento: R\$ 1.600,00

Atribuições: Realizar serviços de funilaria, recuperando ou substituindo partes danificadas, como teto, laterais, assoalhos e outros, corrige peças e latarias amassadas; responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinadas pelos chefes imediatos.

CARGO – JARDINEIRO

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

Vencimentos: R\$ 2.000,00

Atribuições: Realizar implantação, criação e manutenção de jardins, poda árvores, cuidado de flores de ambiente interno e externo e corte de grama: Aplicar defensivos agrícolas contra insetos e pragas em árvores e plantas, operando equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem; reparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento; Preparar as sementes; Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem; Requisitar o material necessário ao trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO – LAVADOR

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental.

Vencimento: R\$ 1.600,00

Atribuições: Realizar a limpeza interna (inclusive com aspirador, escovas e materiais similares) e externa de todos os veículos e máquinas da frota municipal, inclusive encerar; manter limpo o lavador municipal e suas adjacências; executar outras tarefas correlatas, com uso de produto apropriado, atuando com lavagem e secagem de veículos e máquinas, aplicação de produtos, higienização e polimento dos mesmos; executar serviços de limpeza e conservação dos veículos e máquinas da frota municipal; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – MÃE SOCIAL

Carga Horária: 40 horas/semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental.

Vencimento: R\$ 2.000,00

Atribuições: Realizar serviços de apoio a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos; realizar serviços que compreendam o cuidado de segurança física e psíquica, da higiene, manutenção e conservação ambiental e dos atendidos, alimentação e educação sócio informal; prestar atendimento geral quanto à escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura sob orientação do plano de atendimento individual; estimular o potencial criativo e laborativo da criança e do adolescente nas atividades cotidianas; programar e desenvolver atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas com as crianças e adolescentes; observar, registrar e auxiliar, sob orientação, o desenvolvimento dos atendidos, através da abordagem individual e/ou em grupo, respeitando suas necessidades e aspirações; recepcionar familiares, visitantes e parceiros do programa em dias de visitas; estabelecer um padrão de convívio solidário, familiar e comunitário; integrar a equipe interdisciplinar, participando ativamente dos grupos de estudo, eventos e reuniões, quando solicitado, visando à capacitação permanente; observar e registrar as ocorrências de desenvolvimento de toda ordem de cada indivíduo, em formulário próprio semanal; tomar providências adequadas e comunicar à equipe técnica ou coordenação em situações especiais; manter atualizada a documentação administrativa da casa lar sob sua responsabilidade; apoiar na preparação da criança e do adolescente para o desabrigoamento. Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – MÉDICO PEDIATRA

Carga Horária: 20 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Graduação em Medicina com especialização na Área da Pediatria com RQE.

Vencimento: R\$ 5.568,20

Atribuições: Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos

da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – MÉDICO GINECOLOGISTA

Carga Horária: 20 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Graduação em Medicina com especialização na Área da Ginecologia com RQE..

Vencimento: R\$ 5.568,20

Atribuições: Clínica e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas cargo. Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – MÉDICO PSIQUIATRA

Carga Horária: 20 horas/semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com especialização na área da Psiquiatria com RQE.

Vencimento: R\$ 5.568,20

Atribuição: Prestar assistência médica psiquiátrica em Unidade Básica de Saúde; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de saúde mental, saúde mental e saúde pública; e aplicar recursos de medicina terapêutica e 14 preventiva; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; efetuar atendimento integral à saúde mental; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; ministrar o tratamento; efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários; participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; realizar as demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; executar outras tarefas afins.

CARGO – MÉDICO VETERINÁRIO

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe.

Vencimento: R\$ 3.000,00

Atribuições: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais; realizar exames clínicos e laboratoriais, para assegurar a sanidade individual e coletiva dos animais; realizar castrações e cirurgias; elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento das atividades agropecuárias; proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamento de dados e avaliações epidemiológicas; realizar eutanásia e necropsia animal; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; assessorar a elaboração e campanhas educativas no campo da saúde pública; coordenar campanhas de vacinação e castração animal; participar da fiscalização municipal no que tange à fiscalização sanitária. Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – MÉDICOS CLÍNICO ESF

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Graduação em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM.

Vencimento: R\$ 9.000,00

Atribuições: Prestar assistência integral a saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda sua capacidade profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida é população. Valorizar a relação médico- paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas 13 áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto, e aos idosos,

realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros, promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicado recursos da medicina; realizar atividades clínica correspondente às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS; Realizar visitas domiciliárias; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família e/ ou Atenção Primária a saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato e Secretaria Municipal de Saúde. Registrar os atendimentos a ações junto as Sistemas de Informação da Atenção Básica – SISA/E SUS - AB e no Sistema de Informação.

CARGO – MÉDICOS PLANTONISTAS

Carga Horária: 24horas/semanais

Nível de Escolaridade: Graduação em Medicina e respectivo registro no Conselho de Classe – CRM

Vencimento: R\$ 2.500,00

Atribuições: Prestar serviços profissionais de médico no Pronto Socorro Municipal ou onde o setor de saúde de município determina, obedecendo à escala do plantão do plantão elaborada pelo seu superior; EFETUAR consultas médicas em adultos, gestantes, jovens, adolescentes e crianças e atender casos de emergência de socorros de pessoas viti-massem acidentes 15 ou doenças graves; PROCEDER à consulta médica anotando no prontuário queixa, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada; PROCEDER ao encaminhado para internação nos hospitais especializados dos pacientes para os quais o Pronto Socorro Municipal não esteja capacitado a atender, prestando-lhes assistência até que se efetue o atendimento; PROCURAR inteirar-se dos programas, normas técnicas, ordens de serviço e circulares relacionadas com as atividades do Pronto Socorro; PARTICIPAR do planejamento e da avaliação da programação executada pelo setor de saúde do município; SUBSTITUIR colegas na própria unidade por determinação de seus superiores; RESPONSABILIZAR-SE pelas informações constantes da guia de encaminhamento que subscreve devendo, responder às indagações relativas ao caso; MANTER-SE constantemente informado sobre os medicamento disponíveis no depósito do Pronto Socorro e na Farmácia Municipal; ZELAR pelo funcionamento e conservação de instrumentais sob a sua guarda e utilização, requisitando no devido tempo sua manutenção; PARTICIPAR quando convocado de reuniões de âmbito local, regional e central; PARTICIPAR de cursos, treinamentos e reciclagens sempre que convocado, visando seu aprimoramento profissional; DESENVOLVER atividades da educação em saúde pública junto a comunidade; PARTICIPAR de ações de vigilância epidemiológica, realizando consulta médica para confirmação de diagnóstico quando necessário, no Pronto Socorro, no domicílio e em instituições fechadas como, cadeias, creches, etc; executando as ações exigidas pelo setor de saúde do Município; EXECUTAR outras tarefas correlatas, determinadas pelos superior imediato. Registrar os atendimentos e ações junto as Sistema de Informação da Atenção Básica - SISA/E SUS-AB e no Sistema de Informação.

CARGO – MOTORISTAS

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo + CNH “D”.

Vencimento: R\$ 1.800,00

Atribuições: Dirigir veículos leves ou pesados, de acordo com a necessidade do setor no qual estiver lotado; checar painel de controle do veículo, utilizando acessórios necessários para sinalização no trânsito; verificar as condições de funcionamento do veículo, checar indicações de alerta no painel de controle do veículo, constatando possíveis alterações e tomando medidas adequadas para sua utilização; verificar as condições do veículo para circulação; dirigir-se ao local responsável pela manutenção veicular quando necessário, ou de acordo com a frequência estabelecida pela secretaria na qual estiver lotado; verificar níveis de combustível, água, óleo e calibragem dos pneus do veículo; conservar a organização e higienização dos ambientes internos e externos do veículo; checar equipamentos de segurança, validade de extintores de incêndio, limpadores de para-brisa, lanternas, etc; comunicar ao superior no caso de qualquer irregularidade, ocorrência ou problema mecânico com o veículo; transportar pessoas e cargas, levar e buscar documentos, malotes, efetuar protocolo de recebimento de entrega; entregar materiais de escritório, obras, equipamentos, alimentos entre outros que forem necessários; prestar informações gerais aos passageiros, zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; anotar fichas das viaturas com horários de saída, chegada e percursos realizados no dia; executar pequenos reparos mecânicos de emergência; realizar atividades relativas à sua área de atuação ou que lhe venham a ser atribuídas pelo superior imediato; outras atividades afins. Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

Vencimento: R\$ 2.500,00

Atribuições: Operar máquinas pesadas e equipamentos em obras de construção, terraplanagem, pavimentação e em

serviços urbanos, efetuar abertura e aterro de valas, bueiros, serviços de drenagem, nivelamento de ruas, terrenos e estradas; observar níveis de combustível, óleo lubrificantes e pressão de pneus da máquina e/ou equipamento sob sua responsabilidade providenciando o seu reabastecimento sempre que necessário; providenciar a manutenção preventiva e corretiva, bem como solicitar os reparos necessários; zelar pela segurança e preservação própria e das pessoas envolvidas nas operações; promover o conserto de defeitos nas máquinas que opera; prestar informações sobre o seu trabalho; Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – PEDREIRO

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

Vencimento: R\$ 1.600,00

Atribuições: Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. Operar betoneiras. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – PROCURADOR MUNICIPAL:

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Superior em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Vencimento: R\$ 3.200,00

Atribuições: Desempenhar as funções de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; representar o Município, judicial e extrajudicialmente nos processos em todas as esferas; realizar a cobrança judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, atuando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município; atuar no Setor de Licitações e Contratos, emitindo pareceres; regularizar os atos administrativos, visando a evitar que os mesmos sejam contestados, além de executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação, bem como as atribuições que lhe forem conferidas por Lei e Regulamentos Municipais, agindo sempre sob a égide dos princípios da legalidade, moralidade e da indisponibilidade dos interesses públicos; apresentar nos processos petições e manifestações em geral; exarar pareceres, notas, informações, cotas e despachos; interpretar as decisões judiciais, especificando a força executória do julgado e fixado para o respectivo órgão ou entidade pública os parâmetros para cumprimento da decisão; participar de audiências e sessões de julgamentos; despachar com autoridades judiciais e administrativas assuntos de interesse do Município; promover para pagamentos; instaurar procedimentos prévios para verificação de responsabilidade de terceiros em relação a danos ao erário, para fins de futura cobrança judicial ou extrajudicial; desenvolver outras atividades necessárias relacionadas ao exercício de suas atribuições institucionais.

CARGO – PSICOPEDAGOGO

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Psicopedagogia.

Vencimento: R\$ 3.200,00

Atribuições: Avaliações psicopedagógicas; identificação de dificuldades de aprendizagem; investigação de problemas de assimilação, escolha das melhores intervenções de reversão; uso de metodologias clínicas e pedagógicas; orientação profissional; orientação psicopedagógica ao professor a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno como prevenção, identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade; orientação profissional em conjunto com o psicólogo educacional e ao aluno; fazer mediação entre os subgrupos envolvidos na relação ensino aprendizagem (pais, professores, alunos, funcionários); criar espaços de escuta; observar, entrevistar e fazer devolutivas; utilizar-se de metodologia clínica pedagógica, com um olhar clínico; 12 colaboração com a direção e o corpo docente da escola na elaboração de diferentes projetos e reuniões, que os mesmos envolvam o atendimento ao aluno/professor/família; promover o encaminhamento de alunos à profissionais relacionados às áreas correspondentes a essas dificuldades, bem como orientação e esclarecimentos aos pais e equipe pedagógica no acompanhamento desses alunos encaminhados; avaliar junto com a direção e a equipe pedagógica fatores que possam comprometer o desenvolvimento sadio e um processo de escolaridade normal; trabalhar com grupos; identificar sintomas de dificuldades no processo ensino-aprendizagem; clarear papéis e tarefas nos grupos; criar estratégias para o exercício da autonomia, estabelecer um vínculo psicopedagógico; cooperar na fundamentação dos docentes no que diz respeito à inclusão.

CARGO – SERVIÇOS GERAIS

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental.

Vencimento: R\$ 1.600,00

Atribuições: Uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos para desenvolvimento das atividades próprias da

função. Conhecimentos e uso correto de produtos de limpeza e ferramentas para limpeza geral inclusive varrição de ruas e capina, segurança do trabalho, disciplina, relacionamento noções básicas sobre atividades de limpeza em geral. Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – TÉCNICO DE FARMÁCIA

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Curso Técnico em Farmácia com Registro no Conselho Competente.

Vencimento: R\$ 1.800,00

Atribuições: Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas, Higienizando equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial. Atender usuários. Interpretar receitas; sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar fármaco vigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Curso Técnico em Informática

Vencimento: R\$ 2.424,00

Atribuições: Montar, finalizar e fazer a manutenção de computadores ou notebooks; Identificar, configurar, instalar e corrigir problemas em vários tipos de aparelhos eletrônicos e sistemas informáticos; Desenvolver, instalar e configurar redes e softwares; Desenvolver sistemas e websites; Gerenciar as informações em uma organização, criando e distribuindo-as em redes de computadores, além de lidar com processamento de dados, engenharia de software, informática, hardwares e softwares. Montar e fazer a manutenção de computadores, impressoras; Detectar e corrigir problemas nos computadores; instalar e configurar redes e softwares; desenvolver sistemas e websites; organizar banco de dados e projetos em computação gráfica e demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta, condizentes com as especificidades do cargo.

CARGO – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Carga Horária: 36 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo e Técnico Profissional

Vencimento: R\$ 1.800,00

Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – TESOUREIRO

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Financeira.

Vencimento: R\$ 2.500,00

Atribuições: Executar e coordenar as atividades relacionadas ao setor de finanças do município, realizando recebimento, pagamento e guarda de numerários, cheques, títulos e outros valores pertencentes ao Município. Receber e pagar em moeda corrente, em cheques ou através de meios digitais; receber, guardar e entregar valores; emitir relatórios, efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas, efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar e manter atualizados balancetes, boletins de caixa e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; proceder à conciliação bancária das contas do Município; realizar conferências; operar e manter atualizadas as informações nos sistemas de informática do setor; informar, dar pareceres, responder e encaminhar ofícios às instituições bancárias e a outros setores da Prefeitura Municipal; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; executar a conferência e o processamento dos documentos de despesa para fins de pagamento e recolhimento de tributos; exercer o controle e a guarda de talões de cheque da Prefeitura Municipal; elaborar a movimentação diária de caixa; atender as demandas para envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde, Ministério da Educação e outros órgãos federais e/ou estaduais; assessorar o setor

Contábil, de Recursos Humanos e outros setores nos assuntos de competência de sua área; preencher e assinar cheques bancários; realizar transferências e outras operações, executar tarefas afins. Demais atribuições determinadas pelo chefe da pasta que condizem com as especificidades do cargo.

CARGO – TRATORISTA

Carga Horária: 40 horas/ semanais

Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto – CNH, categoria “C”.

Vencimento: R\$ 1.800,00

Atribuições: Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas. Realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregar medidas de segurança e auxiliar em planejamento de plantio e demais atribuições condizentes com o cargo.